

Decreto nº. 49/2025

De 16 de junho de 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 20 de junho, exceto aos serviços essenciais.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e com fundamento na Lei Municipal nº 121/99, de 12 de agosto de 1999, artigo 1º, alínea a, que autoriza a instituição de feriados municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho, sexta-feira, no âmbito do Município de Tabai.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais e as repartições administrativas permanecerão fechados na referida data, exceto aqueles que desempenham serviços essenciais e de urgência.

Art. 3º O retorno às atividades será no dia 23 de junho (segunda-feira), conforme turno normal de expediente.

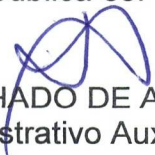
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai, 16 de junho de 2025.



ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se.



JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Este documento foi afixado no painel de publicações da antesala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 16.06.2025